ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.932, DE 17 DE JULHO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal receber recurso financeiro de empresas privadas e dá outras providências -Expointer/92.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber recurso financeiro de diversas empresas privadas de nosso Município para, em promoção conjunta, participarem da EXPOINTER/92.-

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor total do recurso recebido das empresas privadas, destinado a atender despesas com locação de espaço físico na área da EXPOINTER.-

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o total do recurso financeiro recebido das empresas Santanenses que irão participar da Expointer/92.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO CADEMARTORI NETO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner